

LEI Nº 2.168, DE 27 de novembro de 1.974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 17.000,00 no orçamento do S.A.A.E. e dá outras providências.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal - de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) no Orçamento do Serviço / Vônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, - destinado a suplementar com as quantias que menciona, as seguintes dotações orçamentárias:-

a) em Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

- 30 00 11 - Despesas Correntes
- 31 00 11 - Despesas de Custeio
- 31 30 11 - Serviços de Terceiros
- IV - Pretes e Carretos.

b) em Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 30 00 13 - Despesas Correntes
- 32 00 13 - Transferências Correntes
- 32 40 13 - Juros
- 32 41 13 - Juros da Dívida Pública
- 01 - Fundada Interna
- I - Sobre empréstimo da C.E.E.S.P.

c) em Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 40 00 13 - Despesas de Capital
- 43 00 13 - Transferência de Capital
- 43 10 13 - Amortização
- 43 11 13 - Amortização da Dívida Pública
- 01 - Fundada Interna
- I - Empréstimo da C.E.E.S.P.

d) em Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - SEM ESTAR SOCIAL

8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

- 30 00 85 - Despesas Correntes
- 32 00 85 - Transferências Correntes
- 32 70 85 - Diversas Transferências Correntes
- 32 76 85 - Diversos
- I - Reajuste de vencimentos do exercício.

Benedicto José Diana

e) em Cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

b) Estação de tratamento de água

- 30 00 91 - Despesas Correntes
- 31 00 91 - Despesas de Custeio
- 31 10 91 - Pessoal
- 31 11 91 - Pessoal Civil

I - Vencimentos.

f) em Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

b) Estação de tratamento de água

- 30 00 91 - Despesas Correntes
- 31 00 91 - Despesas de Custeio
- 31 20 91 - Material de Consumo

I - Material p/tratamento de água e conservação do prédio.

g) em Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

c) Setor de Obras e Serviços

- 30 00 91 - Despesas Correntes
- 31 00 91 - Despesas de Custeio
- 31 20 91 - Material de Consumo

II - Gasolina, peças e acessórios.

Artigo 2º - Para atender as despesas do crédito suplementar autorizado por esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, com a quantia que menciona, a seguinte dotação orçamentária:

a) em Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) a seguinte -
dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) Setor de obras e serviços

- 40 00 91 - Despesas de Capital
- 41 00 91 - Investimentos
- 41 10 91 - Obras Públicas
- 41 12 91 - Início de Obras

I - Instalação de medidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 27 de novembro de 1974.

Benedicto José Diana
Benedicto José Diana - Prefeito Municipal
PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA em 27 de novembro de 1974.
Nelson Tabares
Nelson Tabares - Secretário